

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 08/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art.1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, aos vereadores e servidores públicos municipais, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2016, véspera da data a Nossa Senhora Santa Ana Padroeira do Município de Laranjeiras do Sul e feriado Municipal em conformidade com a Lei Nº 05/2012 de 07/03/2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria está amparada no Decreto nº 045/2016 de 07/07/2016 do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial em 12/07/2016 na Edição 2433 do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de julho de 2016.


Darci Massuqueto
Presidente